



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CONTRATO Nº 162025.1 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SPACE LED FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LTDA., PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., de um lado, situada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ 09.485.046/0001-12, neste ato representada por seu(ua) Presidente da Câmara em Exercício, o(a) Sr(a). **FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR**, brasileiro(a), casado(a), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **SPACE LED FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LTDA.**, sediada em Várzea Alegre-CE., à Av. Lúcia Correia, nº 635, Bairro Praça Santo Antônio, CEP.: 63.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.915.114/0001-30, neste ato representada pela sua Proprietária, a Sra. **Rafaela de Sousa Félix**, CPF nº 053.499.943-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em **REGIME EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo em vista o resultado do Procedimento de Licitação sob a modalidade **Dispensa Eletrônica nº 16/2025-DE**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, devidamente autorizado pelo(a) Presidente da Câmara.

1.2. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo **o fornecimento e instalação de painéis de led para uso no Plenário 05 de julho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sobral-CE.**, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constante da Dispensa de Licitação acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristina de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta; e
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da legislação aplicada ao objeto e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de regularidade quanto às CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF do FGTS; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor Global do presente contrato é de **R\$ 41.770,10 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e dez centavos)**, perfazendo os seguintes valores unitários e totais em R\$:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	Painéis de Led com as seguintes especificações mínimas: MÓDULO -Tamanho do módulo 320mm x 160mm -Pixel Pitch P2.5 -Densidade de pixels 160.000 dots/m ² -Configurações de pixels 1R1G1B -Tipo de LED SMD2121 -Resolução de pixels 128 dots (W) x 64 dots (H) -Consumo máximo 23 -Espessura 14,7 mm -Tipo de drive Constant Drive -Modo de digitalização 21 scan -Tipo de porta HUB75-A -Brilho ≥500	Und	14	2.807,15	39.300,10

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristina de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
	<p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tensão de trabalho AC110~220V ±10% -Consumo médio de energia (Wh/m²) 186 -Consumo máximo de energia (Wh/m²) 372 -Corrente ≤20mA (single LED) <p>PARÂMETROS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Dispositivo de condução Constant drive IC -Escala de cinza/cores 13 – 14 bit, aprox. 4,4 trilhões de cores -Vida útil ≥100.000 horas -MTBF ≥10.000 horas <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> -Dimensão 64cm × 48cm × 3cm -Número de módulos 6 -Fontes 5V/40A × 2 pcs -Cooler Não se aplica -Pixel por gabinete 256 × 192 -Menor distância de visualização 2,5m -Menor ângulo de visão 140°(W) / 130°(H) -Umidade relativa 10% – 70% -Material Alumínio -Peso 6 -Taxa de atualização 3840 Hz -Sistema operacional Windows -Modo de controle Síncrono e Assíncrono -Temperatura de trabalho -40° a +70° -Nível de proteção IP40 <p>CONEXÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> -HDMI, USB, RJ45, WIFI <p>FORMATO DE VIDEOS COMPATÍVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> -AVI, WMV, RMVB, MP4, 3GP, ASF, MPG, FLV, F4V, MKV, MOV, DAT, VOB, TRP, TS, WEBM, etc. <p>FORMATO DE IMAGENS COMPATÍVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Suporta BMP, GIF, JPG, JPEG, PNG, PBM, PGM, PPM, XPM, XBM, etc. <p>Obs 1: Acompanha controladora e quadro elétrico. Obs 2: Instalação inclusa.</p> <p>MARCA: Space Led</p>				
2	<p>Controladora com as seguinte especificações mínimas:</p> <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporta resolução de entrada até 1920x1200/60Hz (HDMI 1.3); • Resolução de saída de suporte: até 1920x1200/60Hz, incluindo resoluções personalizadas até 4096x4096; 	Und	01	2.200,00	2.200,00

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte ao controle via USB, Ethernet e Wi-Fi (AP/STA simultâneo); • Suporte a formatos de emenda e reprodução múltipla: 1x4, 2x2, 3x1, 4x1, entre outros, via configuração por software; • Suporte a sincronização automática entre telas (via NTP, GPS, RF); <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Superta entrada HDMI 1.3 • Suporta 2 saídas Gigabit Ethernet • Resolução HDMI: 1920x1200@60Hz (máx.) • Suporta formato de áudio: Estéreo • Corrente máxima de trabalho: 300mA • Fonte de alimentação: AC 100–240V (50/60Hz) → Saída 12V DC / 2A • Temperatura de operação: -20°C a +60°C <p><u>Dimensões (AxLxP)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 3,2 cm • Largura: 23,88 cm • Profundidade: 14,05 cm <p><u>Peso</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso líquido: 0,430 kg • Peso bruto: 0,8608 kg <p>MARCA: Nova Star</p>				
3	Modulo de LED P2.5 indoor comedidas máximas de 32cm x 16cm MARCA: Space Led	Und	03	90,00	270,00

4.2. O valor devido poderá ser pago parceladamente, em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base de julho de 2025, data do orçamento estimado, à cada 12 (doze) meses, através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Sobral, nas seguintes rubricas orçamentárias e respectivos valores:

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- 0101.01.031.0002.2.071.4490.52.00 (itens 1 e 2) – R\$ 41.500,10; e
- 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00 (item 3) – R\$ 270,00.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução da contratação será imediatamente após a assinatura deste termo, com vigência de 12 (doze) meses, IMPRORROGÁVEIS.

6.2. O objeto será fornecido em até 22 (vinte e dois) dias úteis, de forma parcelada ou integral, à critério da Contratante, de acordo com as necessidades da Administração, mediante o recebimento por parte da contratada da Nota de Empenho / Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Sobral-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Jandersson Ramos Lopes**, CPF nº 051.389.553-14, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de **FISCAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE., 24 de julho de 2025.

FRANCISCA RIBEIRO
AZEVEDO
AGUIAR:43485685372

Assinado de forma digital por
FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO
AGUIAR:43485685372
Dados: 2025.07.25 09:51:42 -03'00'

RAFAELA DE SOUZA
FELIX:05349994336

Assinado de forma digital por
RAFAELA DE SOUZA
FELIX:05349994336
Dados: 2025.07.25 08:18:59 -03'00'

Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS JANDERSSON RAMOS LOPES
Data: 25/07/2025 09:56:41 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaela de Sousa Félix
CONTRATADA

Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1. Kennedy Carneiro Viana 2. Rosivânia P. Oliveira
CPF.: 023.970.983-77 CPF.: 822.543-033-68

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br